

JUCESP
10 05 14



JUCESP PROTOCOLO
0.500.908/14-0



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

NIRE: 35.300.366.476

CNPJ: 10.678.505/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014

- 1. DATA, LOCAL E HORÁRIO.** Realizada em 21 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., localizada na cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+600, CEP 13320-970.
- 2. QUORUM.** Dispensadas as formalidades para convocação em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Renato Ricciardi e secretariados pelo Sr. Carlos Eduardo Franco Fernandes.
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar acerca: (i) Da lavratura desta Ata em forma de sumário; (ii) Do Exercício Social encerrado em 31/12/2013: As demonstrações financeiras, compreendido o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa e do valor adicionado, bem como, o relatório da administração sobre os negócios sociais, o parecer dos auditores independentes e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; e (iii) Estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários e Teste de Recuperabilidade do valor dos ativos intangíveis: (a) aprovar o estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários futuros que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de 10 (dez) anos, apresentado pela Diretoria, em observância ao disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º da Instrução CVM 371/02 (“Estudo Técnico”); e (b) aprovar o estudo técnico de redução do valor recuperável dos ativos intangíveis “impairment test”, executado pela Diretoria da Companhia, em atendimento ao disposto na Instrução CVM 319/99, conforme alterada, e na Deliberação CVM 527/07 (“Teste de Recuperabilidade”).

DUCEP
2014

5. DELIBERAÇÕES. Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, observada a abstenção dos impedidos de votar, os Conselheiros deliberaram:

(i) lavrar esta Ata na forma de sumário;

(ii) Declarar que após exame das demonstrações financeiras, compreendido o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa e do valor adicionado, bem como, o relatório da administração sobre os negócios sociais, o parecer dos auditores independentes e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, bem como dos relatórios sem ressalvas da Ernst & Young Terco, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório emitido pela Ernst & Young Terco; e discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2013.

(iii) Declarar que, após o exame e análise do Estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários e Teste de Recuperabilidade do valor dos ativos intangíveis: (a) aprovaram o estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários futuros que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de 10 (dez) anos, apresentado pela Diretoria, em observância ao disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º da Instrução CVM 371/02 (“Estudo Técnico”); e (b) aprovaram o estudo técnico de redução do valor recuperável dos ativos intangíveis “impairment test”, executado pela Diretoria da Companhia, em atendimento ao disposto na Instrução CVM 319/99, conforme alterada, e na Deliberação CVM 527/07 (“Teste de Recuperabilidade”).

6. ENCERRAMENTO. Posta a palavra à disposição dos interessados, que dela não fizeram uso e, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa, para lavratura desta ata que, lida, foi assinada por todos os presentes. Salto, 21 de fevereiro de 2014. Presidente da Mesa: José Renato Ricciardi; Secretário da Mesa: Carlos Eduardo Franco Fernandes. Conselheiros: José Renato Ricciardi; Alexandre Tujisoki, Wendel da Silva Caleffi; Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro; Luís José Donas Boto Vaz Pato; Joana Guimarães Serôdio Ricciardi.

Confere com a original lavrada em livro próprio.



JUCESP
10 05 14

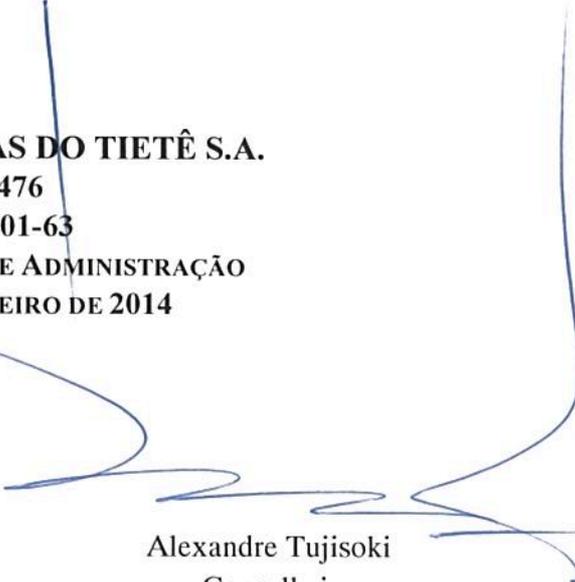
CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

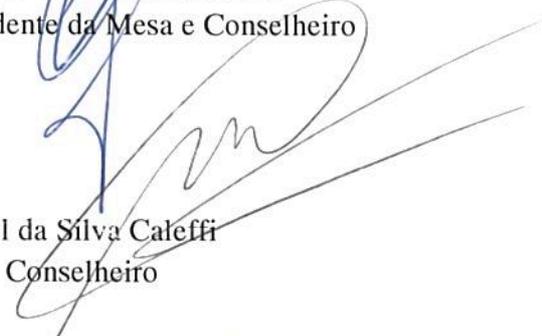
NIRE: 35.300.366.476

CNPJ: 10.678.505/0001-63

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014**

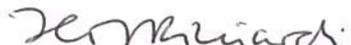

José Renato Ricciardi
Presidente da Mesa e Conselheiro


Alexandre Tujisoki
Conselheiro


Wendel da Silva Caleffi
Conselheiro


Tiago de Brito Ribeiro Alves Caseiro
Conselheiro


Luís José Donas Boto Vaz Pato
Conselheiro


Joana Guimarães Seródio Ricciardi
Conselheira


Carlos Eduardo Franco Fernandes
Secretário

